FREGUESIA DE BENSAFRIM

PROPOSTA N.º 109/2026

Assunto: Organização de Passeio Sénior à Vidigueira – Vila de Frades

"No âmbito das competências materiais da Junta de Freguesia, consagradas nas **alíneas h) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, em matéria de apoio social, cultura, tempos livres e promoção do bem-estar social da população sénior, e reconhecendo a importância do combate ao isolamento social, propõe-se a organização do Passeio Sénior à Vidigueira e Vila de Frades, a realizar no próximo dia 27 de novembro de 2026.

Este evento visa proporcionar aos munícipes seniores da nossa freguesia um dia de convívio, enriquecimento cultural e lazer. Para garantir a total segurança, apoio logístico, orientação e bem-estar dos participantes ao longo de todo o itinerário, torna-se indispensável o acompanhamento presencial de uma equipa de apoio logístico e institucional.

Considerando que a presença da equipa de apoio é estritamente em representação oficial e em funções de serviço público (orientação e assistência direta aos idosos), propõe-se que a Junta de Freguesia assuma integralmente os custos associados a estes elementos.

A equipa será constituída por 3 elementos do executivo e 3 funcionárias, perfazendo um total de 6 acompanhantes. Propõe-se a aprovação do pagamento do valor unitário de 56,00€ (cinquenta e seis euros) por cada um, o que perfaz um encargo total de 336,00€ (trezentos e trinta e seis euros). Este valor destina-se a cobrir as despesas logísticas individuais (refeições, entradas em monumentos/atividades do programa e gastos associados ao serviço).

O pagamento das despesas dos eleitos e funcionárias legitima-se pelo facto de a presença destes elementos se fazer no estrito exercício de funções e representação institucional (apoio logístico,

garantia de segurança e salvaguarda do bem-estar de um grupo vulnerável fora do território da freguesia).

Face ao exposto, proponho que a Junta de Freguesia de Bensafrim, delibere:
Aprovar a realização do Passeio Sénior à Vidigueira e Vila de Frades no dia 27 de novembro de 2026.
Autorizar a despesa total de 336,00€ para o pagamento do valor de 56,00€ por cada um dos 3 elementos do executivo e 3 funcionárias destacados para o acompanhamento e orientação dos idosos.

Imputar o respetivo encargo financeiro à dotação orçamental da rúbrica de despesa adequada do orçamento corrente da Junta de Freguesia.

Bensafrim, 14 de outubro 2026

O Presidente da Junta

Carlos Miguel dos Santos Vieira

FREGUESIA DE BENSAFRIM

DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA

(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião ordinária de 14 de outubro de 2026.

Proposta N.º 109/2026, subscrita pelo Presidente **Carlos Miguel dos Santos Vieira,** que se anexa.

VOTAÇÃO:

Unanimidade

Sede da Junta de Freguesia, aos 14 de outubro de 2026

O Presidente,

Carlos Miguel dos Santos Vieira